



NOTA DE EMPENHO

Número: 0000195 Data do Empenho: 31/10/2018 Valor R\$: 450,00

Credor do Empenho

A Favor de DOROTÉIA DE LOURDES SOARES ARAÚJO ME
Endereço MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA Número 239
Bairro CENTRO Cidade BOA VISTA UF PB
C.N.P.J 29.418.955/0001-45
Inscrição Estadual Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática 01010 01 031 0001
Projeto ou Atividade 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub Elemento 02 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte 001 Recursos Ordinários
Licitação Modalidade 09 - Sem Licitação Nº Recibo Licitação
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário
Tipo de Serviço GENEROS ALIMENTICIOS
Saldo Ant. Ficha - R\$ 17.066,47 Valor do Empenho R\$ 450,00 Saldo Atual da Ficha - R\$ 16.616,47

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE 1.000 SALGADOS PARA SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS, NESTA CASA LEGISLATIVA CONFORME CONTRATO Nº 008/2018.

Requisições

Funcionário Emitente:	Liquidação	Autorização	Pagamento
	Atesto a liquidação do serviço e/ou material, que foi conferido conforme este empenho.	Pague-se Recursos:	Em: / / Banco e Conta: _____ Nº Cheque/Ordem Pagamento: _____ FTE Pagamento: _____
Em: 31/10/2018	Em: / /	Em: / /	
ADMINISTRADOR			
_____ Funcionário	_____ Secretário/Diretor/Tesoureiro	_____ Ordenador da Despesa	_____ Ass.:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO N.º 008/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ N.º 02.307.198/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **DOROTÉIA DE LOURDES SOARES ARAÚJO - ME** - CNPJ 29.418.955/0001-45, ESTABELECIDNA NA RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, 239 - CENTRO - NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. DOROTÉIA DE LOURDES SOARES ARAÚJO - CPF N.º 021.004.724-02, RG 1.262.372 - SSP/PB, TUDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONTRATADO ficará responsável pelo FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA A SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 19:00 HORAS..

1.1 - O CONTRATADO obriga-se a fornecer 1000 (MIL) salgados variados, destinados a utilização no coquetel a ser servido na SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento dos produtos será feita no dia 01 de NOVEMBRO de 2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato vigorará a partir da presente data e encerrar-se-á no dia 07 de NOVEMBRO de 2018, com o seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos produtos definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento dos produtos a serem realizados pelo CONTRATADO, deverão obedecer às orientações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Todos os produtos fornecidos serão conferidos por sua qualidade, quantidade e condições de consumo. Os produtos fora dos critérios estabelecidos serão devolvidos e exigida a troca por outros com as mesmas especificações, que estejam em plenas condições de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MATERIAIS: Os materiais necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Boa Vista, 31 de novembro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.418.955/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL DOROTEIA DE LOURDES SOARES ARAUJO 02100472402		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.123-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8816-3562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 11:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 CENTRO
 Alça Sudeste - Triângulo - Campina Grande/PB - CEP 59423-700
 C.P.A.U.F. 625.998/201-65 Insc. Est. 16.008.839-1
 Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Nº000.786.904
 Cód. para Imp. Automática: 00001683128

2018 17/04/2018 17/05/2018 30594564415
 Insc. Est.

Atenção: Distribuição Anual de Débitos:
 Conforme a Lei 12.007 de 29 de julho de 2009,
 a distribuição dos débitos referentes aos faturamentos de energia elétrica desta unidade
 ocorrerá no ano de 2017 e nos anos anteriores
 a partir de 2017 e nos anos anteriores
 para a comprovação das dívidas do consumidor, as
 informações manuseadas dos débitos de um
 ano, e dos anos anteriores
 devem estar na mão? Não toque ou se aproxime. Ligue me-
 lhor para a Energisa e peça auxílio para localizar o local.

Período	Letura	Data	Letura	1	298	32
2018	18103	17/04/18	18401			

Descrição	Quantidade	Tarifa/	Valor Base Calc. (Alc. Ictm/P0)	Base Calc. Paj(P0)	Coluna(P0)
		Tabela Total(P0)	ICMS(10%)	ICMS	Pa/Outros(0) (0,7848%) (0,0220%)
Consumo em kWh	298,000	0,728000	216,34	216,34	27,88
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS					
CONTRIB LIMPUBLICA			18,48	0,00	0,00

Coef. de Classificação do Item TOTAL: 232,80 216,34 66,41 216,34 1,85 7,82

06/06/2018 R\$ 232,80

251 | 185 | 183 | 241 | 190 | 204 | 224 | 304 | 344 | 298 | 298
 Mar/17 | Jun/17 | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18

dc98.eaf6.e5a6.e41a.6f01.1403.b4e6.426d.

PERÍODO	VALOR	TIPO	VALOR
TRIMESTRAL	6,19	0,00	
TRIMESTRAL	10,36		
TRIMESTRAL	20,77		
TRIMESTRAL	3,30		
TRIMESTRAL	8,80		
TRIMESTRAL	13,20		
TRIMESTRAL	2,94		
TRIMESTRAL	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia-BO	45,01	19,33
Compra de Energia	73,65	31,64
Serviço de Transmissão	10,94	4,70
Encargos Sistemáticos	19,06	8,23
Impostos Diretos e Encargos	84,14	36,18
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	232,80	100,00

Valor de EUSD (Ref. 2/2016) R\$ 55,93

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO DE LANCAMENTO DEPENDENTE

CPF: 000.000.000-00

Data de Nascimento: 30/04/85

Nota Fiscal de Energia Elétrica

Valor Total: R\$ 232,80

Data: 06/06/2018

INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 26.08.1965
 1156 719.81 114. B-23
 27 NOV 1965
 1156 719.81 114. B-23

INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 ESTADO DA PARANÁ
 INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 R. 921
 de Lourenço Gomes de...
 27 NOV 1965






A FORÇA DO TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

REQUERIMENTO

N.º 0251/2018

ENTRADA NA SECRETARIA

Em Câmara Municipal de Boa Vista
Carlos Antônio Macêdo de Farias
1º Secretário

LIDO NA SESSÃO REALIZADA

Em 27/10/2018

Câmara Municipal de Boa Vista
José Fernando Leite Aires
Presidente

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/10/18

EMENTA: Solicita realização de Sessão Especial em Comemoração ao dia Municipal do Evangélico.

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro a Mesa, na forma regimental, com a aprovação do plenário para que esta Casa Legislativa promova uma Sessão Especial em **Comemoração ao Dia Municipal do Evangélico**, a ser realizada no próximo dia 01 de novembro de 2018, às 19:00 horas, no Plenário Francisco de Farias Neto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",
em 27 de outubro de 2018.

José Fernando Leite Aires
JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Humberto Pereira
HUMBERTO PEREIRA
Vice-Presidente

Carlos Antônio Macêdo de Farias
CARLOS ANTÔNIO M. DE FARIAS
1º Secretário

Izenaldo Nascimento Vitorino
IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 416/2012
BOA VISTA-PB, 06 DE AGOSTO DE 2012

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica instituído o DIA 31 DE OUTUBRO como o DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO no âmbito do Município de Boa Vista.**

**Art. 2º - No “DIA DO EVANGÉLICO”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a
Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela
evangélica da população, com livre acesso à comunidade em geral.**

**Art. 3º - O “DIA DO EVANGÉLICO” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do
Município.**

**Art. 4º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de
todas as Igrejas Evangélicas do nosso Município, que em comum acordo tem a liberdade de
organizar o evento.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.**


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO